

PROAD 4447/2021

I. A ressalva feita no parecer da Assessoria Jurídica foi sanada conforme documento nº 34

II. Reconheço a inexigibilidade de licitação para a renovação das assinaturas anuais da Biblioteca Digital Proview (e-books) e Revista dos Tribunais Online (revistas especializadas, Coleção Doutrinas Essenciais, Pareceres, Jurisprudências, Legislação e súmulas), por um período de um (01) ano, no valor de R\$105.129,16 (cento e cinco mil cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos), em favor de Editora Revista dos Tribunais LTDA, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº8.666/1993 atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo;

III. À superior consideração.

Em 11/10/2021

Regina Uchôa de Azevedo

Diretora da Secretaria Administrativa

e Ordenadora de Despesa

DESPACHO

I. Acolho o parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa (doc nº 31);

II. Tendo em vista o constante do Processo e para efeito do disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão supra da Sra. Ordenadora de Despesa.

Em 11/10/2021

George Rocha Pitman Junior

Diretor-Geral